



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.160, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI O FESTIVAL CATÓLICO “LUZ DO LITORAL” COMO EVENTO CULTURAL E RELIGIOSO PERMANENTE NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Festival Católico “Luz do Litoral”, a ser realizado anualmente, preferencialmente durante a segunda quinzena do mês de abril, no município de Guarapari, com o objetivo de promover a fé, a cultura, o turismo religioso e a integração da comunidade.

Art. 2º O evento será promovido em caráter cultural, religioso e gratuito, aberto a todos os munícipes e turistas.

Art. 3º O festival será organizado pelo Poder Executivo Municipal em parceria com a sociedade civil, a Igreja Católica ou com parcerias privadas.

Art. 4º As atividades do festival poderão incluir:

- a) Celebrações e missas ao ar livre;
- b) Louvores e shows;
- c) Exposições de arte sacra;
- d) Palestras, workshops e formação religiosa;
- e) Atividades culturais relacionadas à história e tradição católica da região.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º O festival deverá respeitar a cultura local de Guarapari, valorizando tradições, patrimônio histórico e comunitário, promovendo turismo religioso e integração social.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 08 de janeiro de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 213/2025: Vereadora Rosana Silva de Souza Pinheiro
Processo Administrativo Nº. 301804256/2025



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 08 de janeiro de 2026.

OF. GAB. CMG Nº. 006/2026

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.160/2026, aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 301804256/2025

Atenciosamente,

***RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal***